

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 63166983/2019 - 2ª VIA

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da **URA Sul de Minas**, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

|                                  |                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empreendimento                   | POSTO GUARÁ LTDA.                                                                                                                                                               |
| CPF/CNPJ                         | 17.949.801/0001-09                                                                                                                                                              |
| Endereço                         | Avenida Amazonas, nº 100 - Bairro São Gabriel                                                                                                                                   |
| Município                        | Cássia                                                                                                                                                                          |
| Código da atividade principal    | F-06-01-7                                                                                                                                                                       |
| Descrição da atividade principal | Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação |
| Parâmetro                        | Capacidade de Armazenamento: 75 m³                                                                                                                                              |
| Critério locacional              | 0                                                                                                                                                                               |
| Coordenadas                      | geográficas: Lat. -20º 35' 11" e Long. -46º 55' 04"                                                                                                                             |
| Com condicionante                | X                                                                                                                                                                               |

Primeira via emitida em 31/05/2019. Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 31/05/2029.

Varginha, 11 de fevereiro de 2025.

- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e também, para os sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), do teste de estanqueidade.

- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**- Condicionante:** Durante a operação, devem ser realizados os Ensaios de Estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental.

**Nº ID: 63166.**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Chefe Regional**, em 13/02/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **107243458** e o código CRC **AFDE7F0F**.